



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC nº 2300/SSO, 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Suspensão do CHETA da RENASCENÇA  
TÁXI AÉREO LTDA**

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1913/SSO, de 28 de outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-1CJS-02-01, emitido em 23 de outubro de 2009, em favor de RENASCENÇA TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60820.001874/2010-32, em virtude no que preconiza o item 10.1 (a) da IAC 119-1001B e com prazo determinado no item 10.4.1 da mesma instrução, e comunicada à interessada em 08 de novembro de 2010 por meio do SEGVOO 121 nº 16/2010/GVAG-RF/SSO/UR/RECIFE.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral